

REGULAMENTO

Promoção “Smart Ctr50 para o Interior”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14,171, 32º andar, Condomínio Rochaverá Corporate Towers – Crystal Tower, Vila Gertrudes – na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67.

Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento, nas seguintes condições:

1. DESCRIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção é válida exclusivamente para os clientes de SÃO PAULO INTERIOR, RIO DE JANEIRO INTERIOR, BRASÍLIA, CURITIBA e BELO HORIZONTE que aderirem ao Plano de Serviço “3G Smart Ctr 50R” da tecnologia 3G de acordo com os termos presentes nesse regulamento.

Nome Comercial	Nome na Fatura
3G Smart Ctr 50	3G Smart Ctr 50R - 156/POS/SMP

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão à promoção “Smart Ctr50 para o Interior” terá início em 05/Janeiro/2015 e será válido até 31/Março/2015, sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação nas localidades abrangidas pelo Plano de Serviço homologado na Anatel, sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda;
- A tarifa promocional será concedida aos clientes de SÃO PAULO INTERIOR (exceto Santos), RIO DE JANEIRO INTERIOR, BRASÍLIA, CURITIBA e BELO HORIZONTE que adquirirem o plano participante da promoção durante o período de vigência da oferta, respeitando as regras deste Regulamento;
- Os benefícios previstos nesta promoção serão concedidos por 12 (doze) meses corridos após a ativação do plano;
- Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de

seu lançamento comercial, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

1.3. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Clientes de SÃO PAULO INTERIOR, RIO DE JANEIRO INTERIOR, BRASÍLIA, CURITIBA E BELO HORIZONTE que aderirem ao plano “3G Smart CTr 50R”, da tecnologia 3G.

A ativação desta promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção está disponível para aquisição no Rio de Janeiro Interior (DDD's 22 e 24), São Paulo Interior (DDD's 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41) e Belo Horizonte (DDD31) na área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda, sendo que, após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da tecnologia 3G.

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

A presente promoção concede desconto no plano, conforme descrito abaixo:

Nome Comercial	Mensalidade	Franquia de Dados
3G Smart Ctr 50	De: R\$ 59,99 Por: R\$ 49,99	500 MB

Para maiores informações e descrições detalhadas das características do plano “3G Smart Ctr 50” consulte o regulamento no site Nextel.

3. PREÇOS E COBRANÇAS*

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança da mensalidade (que contempla tributo), informada abaixo, de acordo com o plano contratado:

Plano	Mensalidade
3G Smart Ctr 50	R\$ 49,99

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;

- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

Para maiores informações e descrição detalhada dos preços, cobranças e das características do plano "3G Modem 1GB" consulte o regulamento completo no site <http://www.nextel.com.br>.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.

5.4. O usuário poderá solicitar alteração/migração do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço.

5.8. Os serviços não inclusos na presente promoção poderão ser contratados através da Central de Atendimento ou em lojas e cobrados de acordo com os valores vigentes à época da contratação.

5.9. A contratação desta promoção e serviços adicionais estão sujeitos à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.

5.10. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.

5.11. Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade de dados do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.

5.12. O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os

benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.

5.13. Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.